



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA
Av. Gen. Osório, 900, - Bairro Centro, Bagé/RS, CEP 96400-590
Telefone: (53)3240-5400 e Fax: @fax_unidade@ - <http://www.unipampa.edu.br>

EDITAL Nº CHAMADA INTERNA 01/2021

Processo nº 23100.010990/2020-13

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA
CHAMADA INTERNA Nº 01/2021
PROGRAMA DE FOMENTO À CRIAÇÃO ARTÍSTICA – PROART
Homenagem ao Centenário de Paulo Freire

A Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEXT) da Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA), no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública a abertura de processo seletivo de propostas de Bolsa de Fomento à Criação Artística – Estudantes da Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA), que nesta edição presta homenagem ao centenário de Paulo Freire.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Por meio desta Chamada Interna serão disponibilizados recursos financeiros no valor global de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), para concessão de Bolsa de Fomento à Criação Artística – Estudantes.

1.1.1. Do valor disponibilizado a esta Chamada Interna, até 50% será destinado à estudantes em situação de vulnerabilidade social.

1.2. A Bolsa de “Fomento à Criação - Estudante” consiste na concessão de bolsas para estudantes da UNIPAMPA destinadas à produção de obras inéditas artísticas..

1.3. Poderão participar do programa estudantes da graduação e da pós-graduação da UNIPAMPA.

1.4. As bolsas, desta Chamada Interna, são destinadas à produção de obras inéditas artísticas a serem concebidas durante o período de distanciamento social decorrente da pandemia da COVID-19. Dessa forma, destaca-se que cada estudante contemplado pela bolsa terá 60 (sessenta) dias para criar sua produção, prorrogáveis por igual período mediante solicitação formal.

1.5. Serão aceitas propostas de:

1.5.1 Produções artístico-culturais, tais como artes visuais, dança, fotografia, literatura, música, audiovisual, performance, teatro;

1.6 As propostas deverão estar relacionadas ao tema “Esperançar”, conceito elaborado por Paulo Freire na obra Pedagogia da Esperança (1992), conforme recorte abaixo:

“... É preciso ter esperança, mas ter esperança do verbo esperar; porque tem gente que tem esperança do verbo esperar. E esperança do verbo esperar não é esperança, é espera. Esperançar é se levantar, esperançar é ir atrás, esperançar é construir, esperançar é não desistir! Esperançar é levar adiante, esperançar é juntar-se com outros para fazer de outro modo...”

1.7. O apoio de que trata esta Chamada Interna está sujeito à disponibilidade e liberação de recursos financeiros e orçamentários provenientes do Ministério da Educação (MEC).

2. BOLSAS

2.1. Serão oferecidas bolsas de R\$ 600,00 (seiscentos reais) destinadas a estudantes de graduação e pós-graduação regularmente matriculados na Universidade Federal do Pampa - UNIPAMPA.

2.2. A(O) estudante selecionada(o) receberá o valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) sob a forma de Bolsa, pago em duas parcelas, sendo que a primeira parcela será de R\$ 300,00 (trezentos reais) na implementação da bolsa, e a segunda parcela será de R\$ 300,00 (trezentos reais) após entrega da proposta.

2.3. A(O) estudante precisará necessariamente ter conta corrente individual em seu nome para depósito da bolsa.

3. INSCRIÇÕES

3.1. Cada proponente responsável poderá inscrever apenas uma proposta.

3.2. As propostas poderão ser individuais ou coletivas, desde que resguardadas as condições de restrição de convívio social durante a pandemia da COVID-19 e seguindo as orientações de segurança e saúde da Organização Mundial da Saúde.

3.3. Nas inscrições de proposições coletivas, deverá ser escolhido um dos membros como proponente responsável pela inscrição, que será também a(o) beneficiária(o) da bolsa, observando-se o item 2.1 desta Chamada Interna.

3.4. As(Os) proponentes deverão inscrever-se no período de 03 de maio a 07 de junho de 2021.

3.5. As(Os) proponentes deverão preencher o formulário de inscrição online (Anexo I) acessando-o em <https://forms.gle/7PtGXruECCm5Uh7Y8>, contendo as informações de cadastro e Plano de Trabalho com a proposta detalhada conforme especificado no formulário de inscrição.

3.6. Dúvidas acerca do preenchimento do formulário, ou de outras questões relativas a esta Chamada Interna, devem ser encaminhadas exclusivamente ao endereço eletrônico cultura@unipampa.edu.br. O campo assunto deve conter: “Inscrição Bolsa de Proart – nome da(o) proponente”.

3.7. ATENÇÃO: a Pró-Reitoria de Extensão e Cultura não emitirá orientações ou solicitará dados pessoais por qualquer outro meio que não os estabelecidos nesta Chamada Interna.

4. ATRIBUIÇÕES DA(O) ESTUDANTE BOLSISTA

4.1. A(O) Bolsista deverá desenvolver suas atividades respeitando todas as orientações dos órgãos de saúde pública sobre distanciamento social.

4.2. A(O) Bolsista deve encaminhar a produção concluída à PROEXT, para o endereço eletrônico cultura@unipampa.edu.br, por meio de cópia ou registro da obra até a data estipulada no cronograma.

4.3. Todos os produtos realizados pela(o) bolsista que decorrerem do trabalho desenvolvido com o fomento deverão, obrigatoriamente, conter a menção ou citação à Bolsa de Fomento à Criação/PROART da UNIPAMPA.

5. SELEÇÃO E AVALIAÇÃO

5.1. A seleção das propostas será feita por Comissão de Seleção designada pela PROEXT e serão avaliadas segundo os critérios de pontuação.

5.2. As propostas serão avaliadas segundo a adequação ao tema, item 1 desta Chamada, (item eliminatório) e de acordo com a seguinte pontuação:

A) Plano de Trabalho: 100 pontos assim distribuídos:

A.1) Originalidade da proposta = 30 pontos

A.2) Metodologia de trabalho = 10 pontos

A.3) Relevância social = 60 pontos

5.3. Propostas que tenham recebido avaliação abaixo de 70 pontos serão desclassificadas.

6. PUBLICAÇÃO DE RESULTADOS

6.1. Os resultados parcial e final deste processo serão publicados na página da PROEXT localizada no sítio da UNIPAMPA conforme estipulado no cronograma.

6.2 Recursos da fase de habilitação poderão ser enviados para cultura@unipampa.edu.br, no período estipulado em cronograma.

6.3 Não caberá recurso da fase de avaliação.

7. CRONOGRAMA

Data	Atividade
03/05/2021	Lançamento da Chamada e Início das Inscrições Online.
07/06/2021	Limite do Período de Inscrições.
08/06/2021	Divulgação habilitados

09 e 10/06/2021 Período para interposição de recursos fase habilitação.

11/06/2021 Resultado final habilitação.

21/06/2021 Resultado da avaliação

21/09/2021 Entrega da produção artística.

8. CERTIFICAÇÃO

8.1. A PROEXT emitirá certificados aos participantes da ação após aprovação de relatório específico referente a bolsa.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. As execuções das propostas artísticas são de inteira responsabilidade das(os) proponentes.

9.2. Em caso de cancelamento de participação ou não cumprimento do prazo descrito para entrega da produção, e já tendo sido efetuado o pagamento da bolsa, a(o) contemplada(o) deverá devolver na íntegra o recurso financeiro à UNIPAMPA.

9.3. A proposta de criação apresentada para a presente Chamada Interna, deverá ser autoral e original, nos termos da legislação brasileira sobre direito autoral e das convenções internacionais de que o Brasil seja signatário.

9.4. A(O) proponente selecionada(o) e as demais pessoas envolvidas na execução da proposta, em caso de obra coletiva, autorizam a UNIPAMPA, no ato de inscrição nesta Chamada, a divulgar sua(s) imagem(ns), voz(es), fotos, vídeos na mídia falada, escrita, televisionada e eletrônica, bem como imagem(ns), áudio(s), fotos e vídeos do trabalho, ação ou intervenção artística, para fins específicos de divulgação e documentação de participação em ação cultural da PROEXT.

9.5. O ato de inscrição da(o) proponente implica a plena e expressa aceitação das normas constantes nesta Chamada Interna.

9.6. Os casos omissos nesta Chamada Interna serão resolvidos no âmbito da Pró-reitoria de Extensão e Cultura.

Bagé, 03 de maio de 2021.

[Paulo Rodinei Soares Lopes](#)

Pró-Reitor de Extensão e Cultura



Assinado eletronicamente por **PAULO RODINEI SOARES LOPES, Pró-Reitor de Extensão e Cultura**, em 03/05/2021, às 14:46, conforme horário oficial de Brasília, de acordo com as normativas legais aplicáveis.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unipampa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0515986** e o código CRC **C8FB7F92**.

ANEXOS AO EDITAL

Anexo disponível em <https://forms.gle/7PtGXruECCm5Uh7Y8>

Referência: Processo nº 23100.010990/2020-13

SEI nº 0515986